



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

Lei nº 3.518, de 4 de dezembro de 2017.

Acrescenta programação ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017.

Prefeito de lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Acrescenta ao anexo do Calendário Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017, a seguinte programação:

DEZEMBRO	
09	I FEPADAN – (Festival de Patinação e Dança) – Ballet sobre Patins (NR)

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 4 de dezembro de 2017.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cacildo Goulart Delabary
Secretaria de Administração